



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 074/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA DEGRANDE & SANTOS INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP: 17.870-000, inscrita no CNPJ nº 44.925.279/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, Sr. Fábio Luiz Florentino de Faria, portador da cédula de identidade RG nº 22.505.596-X SSP/SP, e CPF nº 204.514.818-10, denominada de CONTRATANTE e a empresa DEGRANDE & SANTOS INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME, CNPJ nº 08.955.282/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Osvaldir Adão dos Santos, residente e domiciliado na Rua Lucia Campacci de Arruda, nº. 780, Lucélia, São Paulo, portador do RG nº 34.468.889-6 SSP/SP, CPF nº 339.644.508-20, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento contratual, em conformidade com a Tomada de Preços nº 004/2022 - Processo nº 045/2022, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DA OBRA

Constitui objeto deste termo o aditamento quantitativo de serviços de luminárias LED de 60 e 150 W em pontos de iluminação não contemplados no projeto licitado, de acordo com o Parecer Técnico, Memorial Justificativo, Memorial de cálculo, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico Financeiro, elaborados pelo Engenheiro Responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Prazo de Vigência do Contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados do término do prazo inicialmente concedido, podendo ser prorrogado, a critério das partes, desde que devidamente justificado, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Fica aditado o valor de R\$ 35.137,39 (trinta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), passando o valor total do presente contrato para R\$ 241.168,26 (duzentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), correspondendo à totalidade prevista para o exercício em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes do presente aditamento contratual, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:prefeitura@florarica.sp.gov.br

Estrutura Orçamentária	02.07.01 – SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS		
Funcional-Programática	15.452.0012.2031 – MANUT. DO SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERV. URBANOS		
Ficha	164	Categoria Econômica	4.4.90.51
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 243.164,02

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente termo de aditamento.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, elegendo o Foro da Comarca de Pacaembu, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, firmando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Flora Rica/SP, 18 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Flora Rica
CONTRATANTE
Fábio Luiz Florentino de Faria
Prefeito em Exercício

Degrande & Santos Instalações Elétricas Ltda - ME
CONTRATADA
Oswaldir Adão dos Santos
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: